



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS DOIS  
VIZINHOS  
Laboratório Multiusuário de Análises Biológicas e Biologia  
Molecular do Campus Dois Vizinhos



## EDITAL Nº 01/2023 - LABMULT BIOMOL (RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA)

### EDITAL 01/2023 – COMITÊ DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS

#### SELEÇÃO DE BOLSISTA NÍVEL SUPERIOR PARA O LABMULT DE ANÁLISES BIOLÓGICAS E BIOLOGIA MOLECULAR (BIOMOL) DO CAMPUS DOIS VIZINHOS DA UTFPR

O Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Análises Biológicas e Biologia Molecular (BioMol) do Campus Dois Vizinhos da UTFPR, homologado institucionalmente pelo Comitê de Laboratórios Multiusuários, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CLabMult-PROPPG), comunica que no período de 20 a 31 de março de 2023 estarão abertas as inscrições de candidatos a concorrer a 01 (uma) vaga de bolsista-técnico, nível superior, com recursos oriundos da Chamada Pública 23/2022 – Programa de Bolsa-Técnico (Fundação Araucária), de acordo com os procedimentos e critérios descritos abaixo.

#### 1. CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

1.1 A quantidade de cotas a ser distribuída pela UTFPR a cada LabMult contemplado no Edital PROPPG 15/2023 dependerá do resultado final da Chamada Pública 23/2022 – Programa de Bolsa-Técnico (Fundação Araucária).

1.2 A bolsa destina-se a candidato(a) que tenha curso de graduação concluído e consistirá em 24 parcelas no valor mensal de R\$ 2.500,00. O recurso financeiro para a parcela de bolsa-técnico é proveniente do orçamento anual da Fundação Araucária.

1.3 São requisitos para os candidatos:

- Ter concluído curso de graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Farmácia, Bioquímica, Biomedicina, Medicina Veterinária e áreas afins (que tenham cursado Biologia Molecular e/ou Genética e Microbiologia na graduação);
- Os bolsistas deverão ter a possibilidade de exercer suas atividades em regime de 40 horas semanais, exclusivamente no LabMult de Análises Biológicas e Biologia Molecular (BioMol) da UTFPR;
- Estar desvinculado (a) de qualquer outra modalidade de bolsa ou vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa.

**Parágrafo único:** Fica vedada a concessão de bolsa à candidato que se classifique como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do supervisor do laboratório

#### 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão realizar suas inscrições de acordo com a data prevista no item 6.1 do presente edital, preenchendo o formulário (ANEXO I) e anexando ao formulário uma cópia atualizada de seu currículo lattes **DOCUMENTADO** e com a pontuação previamente calculada – conforme ANEXO II (em documento único e formato pdf). Ambos os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: [biomol-dv@utfpr.edu.br](mailto:biomol-dv@utfpr.edu.br). Os candidatos receberão um e-mail com a confirmação do recebimento da inscrição.

#### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A homologação das inscrições será divulgada até a data prevista no item 6.2 do presente edital, na página do LabMult de Análises Biológicas e Biologia Molecular (BioMol): <http://portal.utfpr.edu.br/dv/biomol>. Na divulgação do resultado preliminar do processo seletivo constará o nome de todos os classificados que tiveram suas inscrições homologadas, em ordem alfabética.

3.2 O LabMult irá ofertar o número total de bolsas que eventualmente venha a receber no Edital PROPPG 15/2023. Os candidatos serão chamados respeitando a ordem de classificação.

A implementação e execução financeira deste Edital está condicionada à aprovação da solicitação da

UTFPR e ao número de cotas concedidas junto à Chamada Pública 23/2022 da Fundação Araucária, além da disponibilização de recursos financeiros por parte desta à UTFPR

3.3 A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

a) Avaliação do currículo lattes (peso 7,0), sendo que pontuação do currículo lattes será calculada segundo critérios estabelecidos no ANEXO II;

b) Prova de conhecimentos técnicos na área de atuação do Laboratório Multiusuário (peso, 3,0), disponível no link: <https://forms.gle/WkwYc6sQpERJdVAR6>. O link iniciará a receber respostas às 08:00 h do dia 21 de março de 2023 e só serão consideradas respostas enviadas até as 23:59 h do dia 31 de março de 2023 (somente a primeira tentativa por candidato será validada).

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO

4.1 Os resultados serão divulgados de acordo com a data descrita no item 6.5 do presente edital na página do Laboratório Multiusuário de Análises Biológicas e Biologia Molecular (BioMol): <http://portal.utfpr.edu.br/dv/biomol>, e o(s) candidato(s) aprovado(s) devem enviar até a data estabelecida no item 6.6 os seguintes documentos:

1. **ANEXO III Declaração institucional**, onde o supervisor e o bolsista declaram que não haverá acúmulo de bolsa de qualquer outra natureza e que o candidato não manterá vínculo empregatício enquanto permanecer na condição de bolsista desta chamada.
2. **ANEXO IV: Plano de Trabalho do Bolsista** de acordo com documento disponibilizado na Chamada Pública 23/2022 da Fundação Araucária, preenchido e assinado pelo(s) candidato(s) a bolsa e pelo seu respectivo supervisor.

4.2 Após a divulgação dos resultados da classificação, o proponente poderá interpor recurso em relação ao resultado das propostas preliminarmente contempladas, até a data prevista no item 6.4.

4.3 O recurso deverá estar fundamentado e ser encaminhado via e-mail: [biomol-dv@utfpr.edu.br](mailto:biomol-dv@utfpr.edu.br).

4.4 Os recursos interpostos serão analisados e respondidos por uma Comissão designada pelo Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Análises Biológicas e Biologia Molecular (BioMol), de acordo com o cronograma do item 6 deste edital.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os **casos omissos** serão analisados pelo Comitê Gestor do LabMult, podendo ser remetidos à comissão Ad Hoc especialmente designada para este fim.

5.2 Os candidatos às bolsas previstas neste Edital declaram conhecer seu teor e concordar com suas regras.

5.3 O período de validade do presente edital é de 24 meses a partir da data de divulgação do resultado final.

5.3 A implementação e execução financeira deste Edital está condicionada à aprovação da solicitação da UTFPR e ao número de cotas concedidas junto à Chamada Pública 23/2022 da Fundação Araucária, além da disponibilização de recursos financeiros por parte desta à UTFPR, tornando o presente Edital sem efeito, caso a proposta da UTFPR junto a Fundação Araucária não seja contemplada ou caso não ocorra a disponibilização de recursos por parte da Fundação Araucária.

5.4 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

5.5 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) da UTFPR.

#### 6. DATAS IMPORTANTES

6.1	Período de Inscrição	De 20 a 31/03/2023
6.2	Resultado preliminar da seleção	06/04/2023
6.4	Interposição de Recursos	De 10/04 a 12/04
6.5	Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado final do Edital	A partir do dia 13/04
6.6	Envio dos documentos de contratação descritos no item 4.1	Até o dia 20/04

Dois Vizinhos, 28 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Nédia de Castilhos Ghisi**  
Supervisora do LabMult LABIA  
Campus de Dois Vizinhos

(assinado eletronicamente)

**Michele Potrich**

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Campus de Dois Vizinhos

(assinado eletronicamente)  
**Cláudia Regina Xavier**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NEDIA DE CASTILHOS GHISI, SUPERVISOR(A)**, em (at) 28/03/2023, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 28/03/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLAUDIA REGINA XAVIER, PRO-REITOR(A)**, em (at) 28/03/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **PAULA FERNANDES MONTANHER, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em (at) 28/03/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) 3353516 e o código CRC (and the CRC code) 8476BCED.

## ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2023

### FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 01/2023

Seleção de Bolsista Nível Superior

**NOME COMPLETO:**

**CURSO DE FORMAÇÃO:**

**E-MAIL:**

**Descreva a experiência prévia que possui na operação de equipamentos instrumentais de análise:**

---

---

---

---

---

---

**Obs: anexar cópia atualizada do currículo lattes documentado**

**Para a comissão preencher após a classificação**

**CLASSIFICAÇÃO:** \_\_\_\_\_

## ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2023

### 1. Critérios para a pontuação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). O período para comprovação deve considerar o período de 2018-2022 (últimos cinco anos).

**1.1 Produção de conteúdo bibliográfico e tecnológico** (deve ser considerado o SNIP vigente na data de publicação do edital)

Atividade		Pontos por ocorrência	Declarados	Página(s) em que encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela comissão
a) Artigo publicado ou aceito* em periódico científico em função da faixa de SNIP (Source Normalized Impact per Paper)* obtida da Base Scopus (2019)	SNIP ≥ 1,501	10			
	1,001 ≤ SNIP ≤ 1,500	8,0			
	0,501 ≤ SNIP ≤ 1,000	6,0			
	0,001 ≤ SNIP ≤ 0,500	4,0			
b) Artigo publicado em periódico científico que não tenha SNIP**	internacional	1,0			
	nacional	0,5			
c) Patente solicitada		3			
d) Patente concedida		7			
e) Livro científico***		5			
f) Capítulo de livro***		2			

\* Comprovar por meio de print da página da Plataforma Scopus (<https://blog.scopus.com/posts/journal-metrics-in-scopus-source-normalized-impact-per-paper-snip>).

\*\* A distinção entre nacional e internacional será feita a partir do idioma de publicação.

\*\*\*Necessariamente com ISBN

### 1.2 Publicações em eventos

Atividade		Pontos	Pontuação máxima por atividade	Declarados	Página(s) em que encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela Comissão
a) Trabalho completo***	Internacional/Nacional*	1,0	4,0			
	regional/local**	0,3	1,0			

b) Resumo (simples ou expandido)***	Internacional/Nacional*	0,5	2,0			
	regional/local	0,2	1,0			

\*Evento Nacional ou Internacional: encontros, congressos, workshops e afins, organizados por sociedades específicas de área e cujo comitê possua membros de diversas instituições, diversos estados brasileiros ou diversos países.

\*\* Evento local ou regional: encontros, congressos, workshops e afins, sempre que organizados por instituição individual, e/ou cujo comitê possua apenas membros locais e regionais.

\*\*\* Comprovar o tipo do Resumo/Trabalho - através da cópia do certificado do evento e cópia da página do evento onde indica se é resumo simples ou trabalho completo.

### 1.3 Pontuação de experiência profissional

Discriminação da atividade	Pontos	Pontuação máxima por atividade	Declarados	Página(s) em que se encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela Comissão
a) Monitoria*	0,3	1,0			
b) Iniciação científica/tecnológica* Não serão aceitas declarações emitidas por orientadores, exceto em projetos Universal do CNPq ou similar.	0,5	-			
c) Atividade técnica - estágio não obrigatório na área de formação*	0,5	-			
d) Atividade profissional de ensino*	0,5	2,0			
e) Atividade profissional técnica na área de biologia molecular e/ou microbiologia*	1,5	-			
f) Pós-graduação - <i>Stricto Sensu concluída</i>	Mestrado (1,0) Doutorado (2,0)	2,0			
e) Pós-graduação - <i>Stricto Sensu em andamento</i>	Mestrado (1,0) Doutorado (2,0)	2,0			

\*Pontuados por semestre (proporcional);

## ANEXO III - DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

(Preenchimento individual)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, candidato(a) à bolsa-técnico nos termos do Programa de Bolsas Técnico da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, por meio do Edital PROPPG 15/2021, DECLARO que, caso seja contemplado(a), tenho ciência e concordo em não acumular bolsa de qualquer outra natureza ou manter vínculo empregatício enquanto permanecer usufruindo da Bolsa Técnico desta Chamada Pública.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura)

Nome do candidato:

Link do Currículos Lattes:

E-mail:

Telefone:

(Assinatura e Carimbo)

Nome do Supervisor:

Campus da UTFPR:

E-mail:

Telefone:

## ANEXO V - Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição/Campus	
Pesquisador responsável pelo bolsista	
Nome do bolsista	

### 2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

1
2
3
4
(adicionar mais linhas se necessário)

### 3. DECLARAÇÃO

- Declaramos para os devidos fins que o estudante \_\_\_\_\_, selecionados por esta instituição para participar como bolsista do **PROGRAMA BOLSA TÉCNICO** acumulará bolsa ou outra atividade que configure vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública.
- O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c da Lei 13.709/18.[\[1\]](#)

### 4. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.	
Local e data:	
Assinatura do Bolsista	Assinatura do Pesquisador Responsável pelo bolsista

Assinatura da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
ou órgão equivalente nas demais instituições

[1]“Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;”

“Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;